
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014/2012

DECRETO Nº 014 Em, 23 de Novembro de 2012.

REMANEJA RECURSO FINANCEIRO PARA
APLICAÇÃO NO COMBATE A ESTIAGEM QUE
ATINGE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições constitucionais e por força da Lei Federal nº 12.716, de 21 de Setembro de 2012, regulamentada através do Decreto Federal nº 7.844, de 13 de Novembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado a aplicação de recursos financeiros do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referente a suspensão temporária dos parcelamentos firmados junto com a Secretaria da Receita Federal, a serem aplicados no combate e prevenção da estiagem que atinge o município.

Art. 2º - Fica autorizado à execução obrigatória e imediata da destinação dos recursos conforme art. 1º deste decreto das despesas ocorridas desde o mês de Abril de 2012, mês de início do estado de emergência conforme Decreto Estadual nº 22.637, de 11 de abril de 2012, até o final do prazo a ser fixado junto a Secretaria da Receita Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 23 de Novembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:52C9187E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/11/2012. Edição 0785
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>